Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Aprovado por unanimidade dos presentes. Preparar a Resolução para publicação. Em 16/01/86 BS/Bento

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA' VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 20 de dezembro de 1985, prevalecendo, a partir dessa data, os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal devida a cada Vereador será de Cr$ 3.272.727 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE SETE MIL CRUZEIROS).

II - A parte variável corresponderá a Cr$ 7.636.363 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) por mês e será devida por sessões ordinárias às quais efetivamente compareça o Vereador, e desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III - O valor da remuneração devida por cada sessão extraordinária será de Cr$ 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos semestralmente nos dias 1º de janeiro e 1º de julho de cada exercício.

Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Fica revogado o art. 1º, da Resolução nº 042, de 22 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em 16 de janeiro de 1986.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE:-

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
2º SECRETÁRIO:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 06 / 01 / 86

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE Resolução nº01, de 06. de janeiro de 1986

DISPÕE SOBRE: Atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Processo nº: 03/86

Relator: Laudi Mendes Almeida

Parecer: 01/86

"Senhor Presidente",

Relatando, na forma regimental, o Projeto de Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 1986, que atualiza a remuneração dos Vereadores de Boa Vista, opinamos pelo seu deferimento, tendo em vista que está estritamente de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985.

É o Parecer.

"Sala das sessões", Boa Vista 09.01.86

LAUDI MENDES ALMEIDA
RELATOR.-

A Comissão de Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

LAUDI MENDES ALMEIDA
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE
SECRETÁRIA.-

REINALDO F.N. FILHO
MEMBRO.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador **LAUDI MENDES DE ALMEIDA**, presente a Secretária a Vereadora **MARIA ALICE GOMES** e o Membro o Vereador **REINALDO FERNANDES N. FILHO**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Laudi Mendes de Almeida, dado ao Projeto de Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 1986, que Atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu **MARIA ALICE DE A. GOMES**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista (RR), em 10.01.86.

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIO.-

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 09/01/86
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE Atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Processo nº 03/86.

Relator : Paulo Magalhães Duarte

Parecer nº 01/86

"Senhor Presidente,

Emitindo Parecer acerca do Projeto de Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 1986, que dispoẽ sobre a atualização da remuneração dos Vereadores, opinamos pela sua aprovação eis que, os valores e disposíções nele constantes obedecem às determinações da legislação pertinente.

É o Parecer.

"Sala das Sessões" Boa Vista em: 09.01.86.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
Relator:-

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e Recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"Sala das Sessões" Boa Vista em: 09.01.86.

PAULO MAGALHÃES DUARTE — PRESIDENTE:-
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO — SECRETÁRIO:-
CARLOS ARAÚJO LOPES — MEMBRO:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte, presente o Secretário o Vereador' **Robério Bezerra de Araújo** e o Membro o Vereador **Carlos Araújo Lopes,** para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Paulo Magalhães Duarte, dado ao Projeto de Resolução nº 01 de 06 de janeiro de 1986, que Atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu **Robério Bezerra de Araújo**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR), em 10.01.86.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO.-

CARLOS ARAÚJO LOPES
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO Extraordinária DE 16 DE Janeiro 198 6

ORDEM DO DIA : Em Única discussão, votação e aprovação o Projeto de Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 1986, que atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	X
REQUERIMENTO	

OUTROS:-

VOTAÇÃO	SIM	NÃO
01. BARAC DA SILVA BENTO -PFL	Não Vota	Não Vota
02. CARLOS ARAÚJO LOPES -PMDB	—	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO -PFL	—	—
04. LAUDI MENDES DE ALMEIDA -PMDB	X	
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO -PDS	—	—
06. MARIA ALIDE DE ANDRADE GOMES -PFL	X	—
07. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	—
08. PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ -PDS	X	—
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE -PFL	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO -PTB	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO -PFL	—	—
		—

Aprovado: 06

PRES. DENTE: - VICE-PRESIDENTE: - SECRETÁRIO: -

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 1986.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 20 de dezembro de 1985, prevalecendo, a partir dessa data, os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal devida a cada Vereador será de Cr$ 3.272.727 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS).

II - A parte variável corresponderá a Cr$ 7.636.363 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) por mês e será devida por sessões ordinárias às quais efetivamente compareça o Vereador, e desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III - O valor da remuneração devida por cada sessão extraordinária será de Cr$ 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos semestralmente nos dias 1º de janeiro e 1º de julho de cada exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Fica revogado o art. 1º, da Resolução nº 042, de 22 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrario.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR) em: 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE:-

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 1986.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 20 de dezembro de 1985, prevalecendo, a partir dessa data, os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal devida a cada Vereador será de Cr$ 3.272.727 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS).

II - A parte variável corresponderá a Cr$ 7.636.363 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) por mês e será devida por sessões ordinárias às quais efetivamente compareça o Vereador, e desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III - O valor da remuneração devida por cada sessão extraordinária será de Cr$ 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos semestralmente nos dias 1º de janeiro e 1º de julho de cada exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Fica revogado o art. 1º, da Resolução nº 042, de 22 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrario.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR) em: 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE:-

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 18 DE JANEIRO DE 1986.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 20 de dezembro de 1985, prevalecendo, a partir dessa data, os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal devida a cada Vereador será de Cr$ 3.272.727 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS).

II - A parte variável corresponderá a Cr$ 7.636.363 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) por mês e será devida por sessões ordinárias às quais efetivamente compareça o Vereador, e desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III - O valor da remuneração devida por cada sessão extraordinária será de Cr$ 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos semestralmente nos dias 1º de janeiro e 1º de julho de cada exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Fica revogado o art. 1º, da Resolução nº 042, de 22 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrario.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR) em: 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE:-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 12
de 17/01/86, pag. 03.
Liamir

...ARA ... DE BOA ...

RESOLUÇÃO Nº 46
DE 16/01/1986

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 20 de dezembro de 1986, prevalecendo, a partir dessa data, os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal devida a cada Vereador será de Cr$ 3.272.727 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS

II - A parte variável correspondente a Cr$ 7.636.363 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) por mês e será devida por sessões ordinárias às quais efetivamente compareça o Vereador, e desde que tome parte nas votações, quando ocorrem.

III - O valor da remuneração devida por cada sessão extraordinária será de Cr$ 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos semestralmente nos dias 01 de janeiro e 01 de julho de cada exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Fica revogado o art. 1º, da Resolução nº 042, de 22 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA D. MELLO, Boa Vista (RR)-em 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146
DE 16/01/1986

CONSIDERANDO que dia 01 de janeiro de 1986, tomou posse o Prefeito eleito de Boa Vista;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Constituição da República, o subsídio desse agente político é fixado pelo Legislativo;

CONSIDERANDO que até a presente data não foram adotados critérios, pela União, para a fixação desse subsídio, no que concerne aos Prefeitos dos Municípios dos Territórios Federais, o que não impede que seja cumprida a norma contida no art. 44, inciso VII, da Constituição;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se fixar os subsídios para vigorarem somente na próxima legislatura;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - O Prefeito fará jus à importância equivalente a 90% (noventa por cento) de seu subsídio a título de verba de representação mensal; 10% (dez por cento) do valor do subsídio a título de cota postal e telegráfica mensal; 50 (cinquenta por cento) a título de auxílio alimentação, também pago mensalmente, e 40% (quarenta por cento) de seu subsídio a título de auxílio moradia mensal.

Art. 3º - Com exceção do reajuste salarial que ocorrerá no mês de janeiro de 1986, o subsídio será reajustado na mesma base em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Fica vedado ao Prefeito utilizar [illegible] cofres municipais com despesas pessoais [illegible] neste Decreto Legislativo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO Boa Vista RR em 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001/86,
DE 02/01/1986

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuição que lhe são conferidas pelo Art. 32, inciso XX, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984

R E S O L V E

Nomear o Sr. FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Contador, para exercer o Cargo em Comissão, código CC.2, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS desta Câmara, instituído pela Lei Municipal nº 132, de 28 de outubro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista(RR), 02 de janeiro de 1986.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Exonerar, LUIZA LUCILA DUTRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1986.

DÊ-SE CIENCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista (RR), 02 de janeiro de 1986

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 003/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.3º inciso XX, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984,

R E S O L V E

Nomear LUIZA LUCILA DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão Código CC.2, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E APOIO LEGISLATIVO desta Câmara, instituído pela Lei Municipal nº 132, de 28 de outubro de 1985.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista (RR), 02 de janeiro de 1986

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 004/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E

Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, CONTADOR, para deslocar-se à cidade de São Paulo